



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginell, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:48707/2017

b) Licitação Nr.:7/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 20/04/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ATENDER EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.

CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 20/04/17

Roberto Ginell - Sec. Munic. de Serv. Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **JOÃO DEFAVARI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Reajuste de Valor nº 001 a Ata de registro de preços nº 48/2017

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decréscimo de valor**, tendo em vista a necessidade de readequação de decréscimo de serviços, alterando a prestação de serviço original, com a alteração de quantitativos, serviços e mudanças de valores.

Passando de um valor unitário de:

601-JOÃO DEFAVARI-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500 ML, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CRYSTAL	GRFA	4000,0000	2,5000	10,00 0,00
2	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução-RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, laradas (tipo marmite), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	PONTO CERTO	UN	3500,0000	13,0000	45,50 0,00
3	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, para funcionários municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido por esta secretaria autorizando a refeição, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro e, ainda, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante; c) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grão (bol, frango), saladas e legumes variados.	PONTO CERTO	UN	500,0000	25,0000	12,50 0,00

Total do Fornecedor: 68,00
0,00

Para um valor atualizado unitário de:

601-JOÃO DEFAVARI-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500 ML, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CRYSTAL	GRFA	4000,0000	2,5000	10,00 0,00
2	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução-RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, laradas (tipo marmite), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	PONTO CERTO	UN	3500,0000	13,0000	45,50 0,00
3	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, para funcionários municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido por esta secretaria autorizando a refeição, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro e, ainda, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante; c) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grão (bol, frango), saladas e legumes variados.	PONTO CERTO	UN	500,0000	19,0000	9,500 0,00

Total do Fornecedor: 65,00
0,00

Passando de um valor total da Ata de Registro De Preço de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, para um valor atualizado de **R\$ 65.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, representando um decréscimo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Nova Andradina MS, 24 de abril de 2017.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

JOÃO DEFAVARI - ME

João Defavari Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3-2017.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 3/2017 – Processo nº 17-2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o a aquisição de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de equipamento de som e imagem, conforme solicitação nº 17/2017, e especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 26/04/2017, de 07h00 às 13h00, após solicitação no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação e na íntegra pelo site <http://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao/pregao-no-3-2017-equipamentos-de-som-e-multimidia-clique-aqui> - Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/05/2017 às 08h00min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 25 de abril de 2017.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 065/2017
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado, a empresa **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o contrato nº 065/2017 haja vista que houve um erro na indicação dos valores contratuais, onde o contrato deveria ser de **R\$ 259.228,40 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, e não **R\$ 289.522,75 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, portanto fica por este retificado, conforme justificativa e parecer jurídico.

Nova Andradina, MS, 24 de Janeiro de 2017.
ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – ME
Antônio Galiego
Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2017

DAS PARTES:

De um lado o **Município de Nova Andradina-MS** e de outro lado a **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Convênio**, regendo-se pelo disposto na em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1. 571, de 17 de dezembro de 2014, autorização através da Lei nº 1.375 de 25/04/2017, processo administrativo nº 51218/2017.

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repassar através de **RECURSO PRÓPRIO** municipal, oriundos da receita prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2017, para a **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**, para atender despesas de Custeio e Contratação de pessoal para execução das ações referentes à "29 Prova Ciclística do Dia do Trabalhador!", realizada neste município há mais de 20 anos e que ocorre tradicionalmente no dia 01 de maio de cada ano.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor previsto para a realização deste convênio é de R\$ 21.057,50 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) que serão repassados em parcela única pela **concedente**, e correrá à conta do Orçamento de 2017, Dotação Orçamentária-Proj.Ativ.2050-Manutenção e Encargo c/Gabinete da Secretaria de Educação, Contribuições- Elemento de Despesa: 3.3.50.41.001 para aplicação em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

Nova Andradina MS, 27/04/2017

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO
DO SUL DE CICLISMO
Carlos Cesar Gimenes
Conveniente

FÁBIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 49893/2017 - FLY Nº 0333.0002328/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em vacina contra vírus Sinsicial respiratório Palivizumabe, com a finalidade de atender ação judicial em favor de MARIA EMANUELLY DOS SANTOS NUNES, Autos nº 0801081-31.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 261/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 a 27 do processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 **NASSER & FIGUEIREDO LTDA**, CNPJ: 19.870.233/0001-73, perfazendo um valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais), pelo período de (seis) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
5. **Condições de entrega:** em até 05 dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de abril de 2014.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 49936/2017 - FLY FLY Nº 0333.0002367/2017.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA ELEVÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA DA GARAGEM DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO, INSTALADO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 263/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 15 a 17 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 ISMAR M. LINHARES - ME, CNPJ: **09.635.023/0001-47**, perfazendo um valor de R\$ 3.000,00(três mil reais).
- Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.30.00.00.00.1100
- Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de abril de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 50463/2017 - FLY Nº 0333.0002876/2017.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em injeções intra-vitreas de Lucentis em OD e ampliação de fotocoagulação em OC, com a finalidade de atender ação judicial em favor de ANDRE PRIETO, Autos nº 0000799-94.2014.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 311/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 a 26 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP, CNPJ: **01.227.410/0001-32**, perfazendo um valor de R\$ 11.780,00(onze mil e setecentos e oitenta reais).
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de abril de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 50464/2017 - FLY Nº 0333.0002877/2017.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em tratamento cirúrgico (facoemulsificação com implante de lente intra ocular em olho esquerdo), com a finalidade de atender ação judicial em favor de ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Autos nº 0001633-63.2015.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 287/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 31 a 35 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 INSTITUTO DA VISAO DE MS S/S LTDA, CNPJ: **01.976.296/0001-43**, perfazendo um valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais).
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de abril de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 50762/2017 - FLY Nº 0333.0003165/2017.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (insulina Glargina, 100 ui/ml e insulina Asparte 100 UI/ml), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de CLAUDINEI FERREIRA MONTEIRO, conforme Autos nº 0001447-40.2015.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 322/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 a 31 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ: **10.749.758/0001-80**, perfazendo um valor de R\$ 4.531,20(quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de abril de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 50794/2017 - FLY Nº 0333.0003196/2017.**

1. Adota a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (depakote 500 ER), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de ELZA RODRIGUES DA SILVA, conforme Autos nº 0001403-89.2013.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 331/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 25 a 28 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 1.058,40 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de abril de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 50898/2017 - FLY Nº 0333.0003293/2017.**

1. Adota a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (COGLIVE 8mg), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de ORLANDO GALVÃO, conforme Autos nº 0000481-09.2017.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 342/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 98 a 102 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **F.M.SELHORST-DROGARIA-ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 866,16 (oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de abril de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 0112017**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigado a(s) dentro do prazo de 10 (dez) dias, a comparecer de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará o(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26: a cobrança da taxa de expurgo dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e 028/2015, conforme relação abaixo

PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO	EMISSÃO	CODIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
CAMILA SARAIVA VIEIRA	70/2017	03/03/2017	10328	25	7	RUA JOSE B SILVEIRA	1023	CAPILÉ

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM/Matricula 7780/Fiscal de Posturas

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

Objeto:

O objeto deste instrumento é a aquisição leite especial "Neocate Advance", lata com 400 gramas, com a finalidade de atender, conforme Autos nº 0802909-33.2014.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento

VALOR:

Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

VIGENCIA:

A vigência será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 25/04/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Contratante

A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
Angela Maria de Oliveira Bergamascho
Contratada

Hom TP 07-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====
O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 48707/2017
b) Licitação Nr.: 7/2017
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 20/04/17
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ATENDER EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.
CONTRATADO:
COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
DATA: 20/04/17
Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Finanças e Gestão, Walter Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:48707/2017

b) Licitação Nr.:7/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 20/04/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA ATENDER EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.

CONTRATADO: COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscientos e cinqüenta reais)

DATA: 20/04/17

Walter Fernandes - Sec. Munic. de Finanças e Gestão

PORTARIA Nº. 448, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Marcos Alexandre Rodigolo (autos 50.998/2017);

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **MARCOS ALEXANDRE RODIGOLO**, matrícula 1914, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Professor no Núcleo de Tecnologia Educacional (autos 50.998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia

REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 449, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Aparecida Pereira de Souza (autos 50.998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 2933, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos no Núcleo de Tecnologia Educacional (autos 50.998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia

REFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 27 de Abril de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: EFICAZ L.C.DE PRO. LIM. DES. EIRELI ME

CNPJ: 20.419.294/0001-06

ENDEREÇO: RUA MAICURU, 948 BAIRRO: JRD COLUMBIA

CIDADE: Campo Grande UF: MS

TELEFONE: (067) 3222-3710

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa EFICAZ L.C.DE PRO. LIM. DES. EIRELI ME, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. Renato aparecido da silva, CPF – 638.634.301-82 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 232/2016, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 42047/2016 – FLY 0333.0004884/2016.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 125/2016, assinada no dia 12 de julho de 2016 e publicada em 22 de julho de 2016, a entregar os itens relacionados nos e-mails nos dias 14 de dezembro de 2016 (licitaeficaz@outlook.com) solicitando a entrega de R\$ 2014,40 (dois mil e quatorze reais e quarenta centavos) empenho 3374/16 bem como outro E-mail (licitaeficaz@gmail.com) dia 15 de fevereiro de 2017 reforçando o pedido anterior e solicitando a entrega de R\$ 2059,80 (dois mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) empenho 229/17 conforme notificação nº 01/2017/SEMUSP
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita, e solicitar a entrega dos itens dos relatórios em anexo.
Informamos que a cópia da mesma foi encaminhada para os E-mails acima citados.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 126/2016, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 450, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Marcelo Gutemberg Rondon (autos 50. 998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **MARCELO GUTEMBERG RONDON**, matrícula 2565, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Motorista na SED (autos 50. 998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 451, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Cesar Lucas Hanzen (autos 50. 998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **CESAR LUCAS HANZEN**, matrícula 5982, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Professor do Núcleo de Tecnologia Educacional (autos 50. 998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 452, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de José da Silva (autos 50. 998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **JOSÉ DA SILVA**, matrícula 230, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Vigia na E. E. Padre Anchieta (autos 50. 998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 453, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Karina de Fatima Maroni (autos 50. 998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **KARINA DE FATIMA MARONI**, matrícula 5106, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Professor na E. E. Fátima Gaiotto Sampaio (autos 50. 998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 454, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Simone Andrade Fernandes (autos 50. 998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **SIMONE ANDRADE FERNANDES**, matrícula 2461, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Professor na SED (autos 50. 998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 455, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Juvenal Sorana Gomes (autos 50. 998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **JUVENAL SORANA GOMES**, matrícula 4976, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Professor na E. E. Joaquim Gonçalves Ledo (autos 50. 998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmada com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 456, de 25 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 889/SRH/GAB/SAD, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência de Marcia Lambert Bilar (autos 50. 998/2017).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2017 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **MARCIA LAMBERT BILAR**, matrícula 7550, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer a função de Nutricionista (autos 50. 998/2017).

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2017, firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 457, de 26 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral por idade e tempo de contribuição concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 080/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Agente de Serviços Especializados**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **MAX ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula 8950, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 03 de março de 2017 (autos 50.592/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 458, de 26 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2017, a servidora pública municipal **LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI**, ocupante do cargo de **Professor de Língua Inglesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 51.317/2017).

Art. 2º Fica revogada parcialmente a portaria nº 007 de 29 de janeiro de 1999, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 459, de 26 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 45.658/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 026, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de abril de 2017, a servidora **MARIA ELZA DA COSTA BEZERRA**, matrícula 3900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460, de 26 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 35.636/2015;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 049, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de abril de 2017, a servidora **ELIZABETH DA FONSECA SILVA**, matrícula 4894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de **Profissional de Educação**, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 461, de 26 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 44.347/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fls. 032, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de março de 2017, a servidora **ROSILENE BENITES DE LIMA**, matrícula 6367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 983/17 Data: 25/04/2017

Licitação: Processo: 48162/17, Pregão: 14/2017, Ata nº.: 9/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0015	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Credor: 145 CAIADO PNEUS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 484/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 47902/2017, Pregão: 28/2017, Ata nº.: 20/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0010	- SAMU
Projeto/Atividade: 2.018	- Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.0014	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 9.722,88 (nove mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 1610 C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA -ESF, UNIDADES DE REFERENCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA -SAMU, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 477/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 48510/2017, Pregão: 39/2017, Ata nº.: 27/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 25.093,20 (vinte e cinco mil noventa e três reais e vinte centavos)

Credor: 207 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MED. HOSP. LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A FARMACIA BASICA MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 478/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 48510/2017, Pregão: 39/2017, Ata nº.: 27/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

Credor: 905 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A FARMACIA BASICA MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 479/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 48510/2017, Pregão: 39/2017, Ata nº.: 27/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Credor: 1191 CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A FARMACIA BASICA MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 480/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 48510/2017, Pregão: 39/2017, Ata nº.: 27/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.000,00 (dois mil reais)

Credor: 1828 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A FARMACIA BASICA MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 987/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 49410/17, Pregão: 55/2017, Ata nº.: 57/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.1000	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 153/17 Data: 25/04/2017

Licitação: Processo: 49487/17, Pregão: 64/2017, Ata nº.: 44/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1109	- Serviços Tecnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 12.000,00 (doze mil reais)

Credor: 757 DAIANE NASCIMENTO ROBERTO

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARTE SOCIOEDUCATIVO PARA ATUAR COM FACILITADOR DE OFICINA E DESENVOLVER CONHECIMENTOS, ATITUDES, HABILIDADES, PROPORCIONANDO INCENTIVAR A ARTE SICIOEDUCATIVO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 481/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 49450/2017, Pregão: 68/2017, Ata nº.: 42/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.1106	- Material Laboratorial

Valor Total do Empenho: 16.807,50 (dezesseis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 1017 MS DIAGNOSTICOS S/C LTDA.

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES, PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL NACIM ABRAÃO.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 482/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 49450/2017, Pregão: 68/2017, Ata nº.: 42/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.1106	- Material Laboratorial

Valor Total do Empenho: 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais)

Credor: 1610 C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES, PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL NACIM ABRAÃO.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 483/17 Data: 27/04/2017

Licitação: Processo: 49450/2017, Pregão: 68/2017, Ata nº.: 42/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.1106	- Material Laboratorial

Valor Total do Empenho: 20.840,40 (vinte mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Credor: 1996 DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES, PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL NACIM ABRAÃO.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 986/17 Data: 25/04/2017

Licitação: Processo: 39108/16, Pregão: 111/2016, Ata nº.: 58/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Credor: 3345 AJALA & KRIGER LTDA ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE PLOTAGEM DE MAPAS E PROJETOS PARA ATENDER SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 58/2016**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 989/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 37737/16, Pregão: 120/2016, Ata nº.: 61/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.1000	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 13.093,76 (treze mil noventa e três reais e setenta e seis centavos)

Credor: 193 HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 990/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 37737/16, Pregão: 120/2016, Ata nº.: 61/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)

Credor: 193 HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 988/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 37631/16, Pregão: 134/2016, Ata nº.: 78/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.032	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.000,00 (cinco mil reais)

Credor: 4873 MARCIA MARIA DO ROSARIO MARTINS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE FLORES PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2016.**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 51243/2017 - FLY 0333.0003618/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CURSO " MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/MROSC- LEI 13.019/2014". Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 396/2017, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico aos fls. 128 a 130 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP**, CNPJ: 11.128.083/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).
- Proj/Ativ.:** 2.215 33.90.39.00.00.00.00.1109
- Condições de entrega:** Em até um dia conforme Solicitação e orientação da Secretaria responsável.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de abril de 2017.

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 51243/2017 - FLY 333.0003618/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CURSO " MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/MROSC- LEI 13.019/2014". Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, solicitação 394/2017, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 128 a 130 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP, CNPJ: 11.128.083/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).
- Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.39.00.00.0000001
- Condições de entrega:** Em até um dia conforme Solicitação e orientação da Secretaria responsável.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de abril de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 51243/2017 - FLY 333.0003618/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CURSO " MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/MROSC- LEI 13.019/2014". Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitações 393/2017 e 401/2017, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 128 a 130 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP, CNPJ: 11.128.083/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).
- Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.0000080 2.028 - 33.90.39.00.00.0000080,
- Condições de entrega:** Em até um dia conforme Solicitação e orientação da Secretaria responsável.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de abril de 2017.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 992/17 Data: 26/04/2017****Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 10.963,21 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 993/17 Data: 26/04/2017****Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 5.592,20 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 994/17 Data: 26/04/2017****Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 6.057,22 (seis mil cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Credor: 5600 THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 995/17 Data: 26/04/2017****Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 7.905,25 (sete mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho Nº.: 996/17 Data: 26/04/2017****Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017**Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 341,91 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)

Credor: 5856 JULIANA APARECIDA VICENTINI - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 997/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12 365 0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2 058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3 3 90 30 22 00 00 00 0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 14.082,00 (quatorze mil e oitenta e dois reais)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1001/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12 365 0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2 058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3 3 90 30 22 00 00 00 0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Credor: 5856 JULIANA APARECIDA VICENTINI - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 50126/2017 - FLY 0333.0002549/2017**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE UM CONDICIONADOR DE AR E UM PURIFICADOR DE AR PARA ATENDER SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 240/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços/Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 13 a 15 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 S. N. DIAS - ME, CNPJ: 15.063.353/0001-08, perfazendo um valor de R\$ 2.627,00 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.115 - 44.90.52.00.00.0000080

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, contados por um período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de abril de 2017.

Roberto Ginel
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**

Objeto:

O objeto deste instrumento é a contratação de show artístico com a dupla André e Felipe, atendendo a proposta de celebrar o 58º Aniversário do Município de Nova Andradina com atração cultural que atenda a solicitação da comunidade em geral, previsto para o dia 1º (primeiro) de maio de 2017

VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA:

A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.05.00.00.00.1000, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 27/04/2017

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL
LTDA - ME
Andre Santoro Valero
Contratada

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 998/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12 365 0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2 058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3 3 90 30 22 00 00 00 0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 6.995,73 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 999/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12 365 0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2 058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3 3 90 30 22 00 00 00 0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 2.844,70 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Credor: 5600 THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1000/17 Data: 26/04/2017

Licitação: Processo: 48873/17, Pregão: 35/2017, Ata nº.: 41/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06 07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12 365 0031	- Reforma e ampliação de prédios públicos
Projeto/Atividade:	2 058	- Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CE
Elemento:	3 3 90 30 22 00 00 00 0001	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 6.592,60 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017.